



Ofício Circular nº 111 /2011

Goiânia, 26 de agosto de 2011.

Aos Senhores Juizes de Direito das Varas de Execução Penal

Assunto: **Regime Prisional**

Senhor(a) Juiz(a):

Levando-se em consideração que a forma de execução penal nas comarcas dos interiores do Estado de Goiás são, em tese, diversas daquelas executadas na capital, solicito aos Senhores Juizes de Direito com competência em execução penal nas comarcas de entrância inicial e intermediária do Estado para que informem a esta Corregedoria-Geral da Justiça até o dia 31.08.2011, a forma e procedimento que se dá o cumprimento das penas nos regimes semiaberto e aberto, mormente se trata de recolhimento noturno na unidade prisional ou se em recolhimento domiciliar, dada eventual ausência de estabelecimento penal.

A resposta deve ser via do email [corregesec@tjgo.jus.br](mailto:corregesec@tjgo.jus.br)

Atenciosamente,

Desembargadora BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO  
Corregedora-Geral da Justiça / TJ-GO

